

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 432123022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.727 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/029438/2021):

a) 435 dias, prestados à Frigobras-Cia Brasileira de Frigoríficos, como Op. Computador, no período de 17 de maio de 1993 a 25 de julho de 1994;

b) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

c) 520 dias, prestados à Data Control Comércio e Serviços em Informática Ltda, como Gerente, contidos no período de 1º de julho de 1995 a 5 de dezembro de 1996;

d) 311 dias, prestados à Westcenter Informática Ltda, como Analista de Suporte, no período de 1º de setembro de 1999 a 7 de julho de 2000;

e) 423 dias, prestados à Enertel Engenharia Ltda, como Analista de Suporte, no período de 1º de novembro de 2000 a 28 de dezembro de 2001;

f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2012;

g) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;

h) 426 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 2013 a 30 de abril de 2014;

i) 429 dias, prestados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, como Educador de Nível Sup., no período de 5 de maio de 2014 a 7 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos art. 10, § 1º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
76509021	Alvaro Cassio Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	24/6/2020	31/601624/2020
47459021	Jeziel Duarte Passos	Agente Penitenciário Estadual	16/10/2020	31/602657/2020
45376021	Mario Riveros	Agente Penitenciário Estadual	24/8/2020	31/600415/2020

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização